



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3251 /2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.301.0013.2060 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	248	01 002 008	350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.301.0013.2060 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249	01 002 008	350.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	870	01 064 003	280.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 64 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação de contratos da saúde. Não se trata de novos contratos e/ou aumento de contratados. O saldo da dotação tornou-se insuficiente porque, quando da elaboração do PL da LOA para 2021, atribuiu-se maior valor a dotação de efetivos (projetando a posse dos aprovados no concurso) e menor valor para contratados, então, no presente projeto, estamos propondo apenas a adequação orçamentária com a realidade do momento.

A suplementação do artigo 3º é necessária para a aquisição de um caminhão pipa para os diversos serviços solicitados pelos munícipes ao Departamento de Obras. O valor é estimado, pois, após aprovação do presente projeto, a aquisição será precedida de processo licitatório. A fonte para essa suplementação, é o excesso de arrecadação, proveniente da emenda parlamentar individual do Deputado Charles Evangelista, repassada pelo Ministério da Economia, na modalidade transferência especial.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG